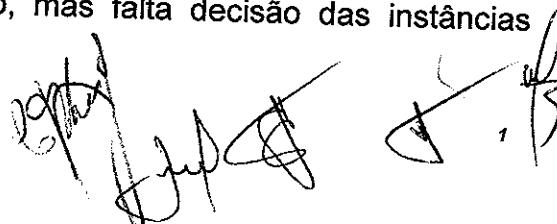


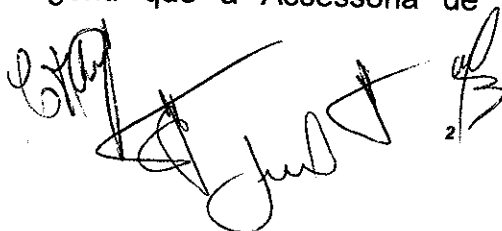
## ATA DA 7ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2012, às 14h30, na sala de reuniões da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70047-903, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da EBSEH, empresa pública, com sede em Brasília, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 4º Andar, CEP 70047-900, Brasília/DF, encontrando-se presente: José Rubens Rebelatto, Presidente, Jeanne Liliane Marlene Michel, Diretora de Gestão de Pessoas, Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos, Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Walmir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo e Financeiro; também presentes Rossana Ricciardi, Chefe de Gabinete; Nair Rubia Nascimento Baptista, Assessora de Comunicação; Arthur Goderico F. Pereira, Assessor da Presidência; Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico e Gil Pinto Loja Neto, Auditor Geral, todos da EBSEH, para tratar dos seguintes assuntos constantes da pauta: i) leitura e aprovação da ata; ii) informes; iii) Reunião com a UnB; iv) Processo 23000.012890/2012-40 – Contrato com a Imprensa Nacional; e, v) política de seleção para os cargos em comissão e funções gratificadas para rede de Hospitais Universitários Federais. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião com a aprovação e assinatura da ata da reunião realizada no dia 17 de setembro de 2012. Na sequência, passou-se aos informes, iniciando com a participação da Presidência Empresa na reunião realizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, com a presença de muitos Reitores, particularmente, daqueles dirigentes de Universidades que ainda não aderiram à EBSEH. Atualmente são três cenários distintos das IFES em relação à Empresa, no primeiro cenário estão as Instituições já aderidas e em processo de caracterização; no segundo as que já manifestaram a intenção, mas falta decisão das instâncias

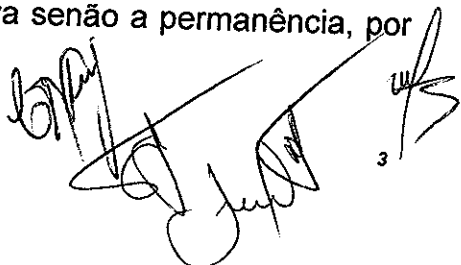


superiores, e, um terceiro cenário onde as Instituições passam pelo momento de sucessão da Reitoria. Para o primeiro cenário as ações já estão em curso e a meta a ser alcançada para esses Hospitais é a conclusão dos trabalhos de diagnóstico/dimensionamento até o mês de dezembro de 2012. Para o segundo cenário foi elaborado um cronograma de visitas dos Diretores da EBSEH às Instituições para prestar os esclarecimentos necessários à tomada de decisão. No terceiro cenário não resta alternativa a não ser a de aguardar a posse do novo corpo diretivo. Existem, ainda, aquelas Universidades que são contrárias à presença da EBSEH nos seus hospitais. Na reunião da ANDIFES sobressaíram três questões que preocupam sobremaneira os Reitores, são elas: a destinação das vagas dos servidores dos hospitais, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, após vacância; os recursos para arcar com as possíveis indenizações trabalhistas dos empregados contratados de forma precária atualmente; e, gratificação para o quadro de servidores (RJU) dos hospitais. A Presidência informou que EBSEH não tem competência para abordar as duas primeiras questões, esses assuntos devem ser encaminhados pelos Reitores para análise e discussão na Secretaria de Educação Superior/MEC, quanto a gratificação dos servidores algumas propostas foram apresentadas e estão sendo analisadas pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Na sequência foi informado que o Sindicato Nacional dos Docentes, a Federação de Servidores das Universidades Brasileiras - FASUBRA, e a Federação Nacional de Servidores da Saúde e da Previdência - FENASPS, protocolaram Representação na Procuradoria Geral da República com pedido de ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN, junto ao Supremo Tribunal Federal contra a Lei de criação da EBSEH; nesse sentido solicitou-se atenção especial da Coordenadoria Jurídica para acompanhamento do assunto. Prosseguindo a Presidência informou que a pauta da reunião do Conselho de Administração do dia 25 de setembro contempla a apresentação do Relatório Trimestral de Atividades da Empresa, assim, foi solicitada a presença de todos os Diretores na reunião para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam ocorrer. A Diretoria de Gestão de Pessoas informou que está em fase de elaboração o Boletim Informativo da área com objetivo de socializar a informação com as demais Diretorias; ainda sobre o assunto a Diretora sugeriu que a Assessoria de



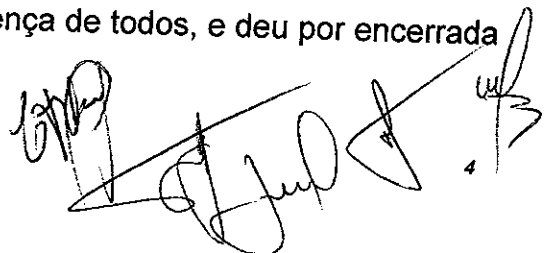
2

Comunicação comece a idealizar a rede interna da EBSEH. Na sequência dos informes, a Diretoria de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos abordou a questão da utilização dos recursos do REHUF, informando que em reunião com o Ministério da Saúde foi questionada a baixa execução e ventilada a possibilidade de redução dos repasses caso persista essa situação; nessa reunião foram firmados alguns compromissos pelo Diretor, com vistas conclusão dos pregões previstos e a plena realização do orçamento. A Auditoria Interna informou que o Plano de Auditoria Interna – PAINT para 2012 (agosto a dezembro) foi encaminhado à Controladoria-Geral da União para análise do Órgão conforme preceitua a legislação. Finalizando os informes a Assessoria da Presidência abordou a questão relativa à elaboração do Planejamento Estratégico da EBSEH para 2013, solicitando aos Diretores que, se possível, agendem os dias 4, 5 e 6 de dezembro para realização de oficina de trabalho com a empresa contratada para elaborar o plano para o próximo ano. Na sequência da pauta foi abordado o item iii que trata do processo de assunção do Hospital Universitário da Universidade de Brasília. Informou-se que o Reitor, que conclui seu mandato em meados de novembro, solicitou a EBSEH que envide esforços no sentido de assinar o contrato de adesão até 31 de outubro próximo. A Presidência informou que os trabalhos de caracterização/diagnóstico estão acontecendo e lembrou que o HUB será, de fato, o primeiro Hospital com todos os problemas apontados pelo TCU, a ser assumido pela Empresa, pois no Hospital Universitário do Piauí, assumido em julho passado, todo quadro de pessoal está sendo contratado no novo modelo, ou seja, pela EBSEH. A Presidência lembrou novamente que algumas situações precisam estar totalmente sob controle da EBSEH quando da assinatura do contrato – os processos de aquisição e a questão de pessoal. A questão de pessoal envolve o dimensionamento, as autorizações do DEST/Ministério do Planejamento para as contratações, e a transição. Um ponto que preocupa sobremaneira é a questão da transição, a realidade dos Hospitais não permite a interrupção dos trabalhos para treinamento e preparação dos novos empregados, por sua vez não se pode inserir os novos empregados sem que esses estejam devidamente treinados, esse processo terá, necessariamente, que ocorrer concomitantemente com as atividades rotineiras dos Hospitais, a princípio não se vislumbra outra alternativa senão a permanência, por



3

um curtíssimo período, do pessoal hoje existente. Neste sentido solicitou-se a todos – Diretores e Assessores – que reflitam sobre a questão na busca de soluções para realizar uma transição segura tanto para os Hospitais quanto para a EBSERH. Prosseguindo foi abordado o item iv da pauta com a aprovação da Resolução da Diretoria Executiva nº 007/2012, que autoriza a contratação da Imprensa Nacional para publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União. O valor global do contrato é de R\$ 400.000,00, sendo R\$ 130.000,00 para o ano de 2012 e R\$ 270.000,00 para o exercício de 2013, e a vigência é de doze meses contados a partir da data de assinatura., tudo em conformidade com a documentação constante do Processo 23000.012890/2012-40. Na sequência, aprovou-se a Resolução da Diretoria Executiva nº 008/2012, com seus anexos, que trata dos procedimentos e critérios de seleção para ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas da rede de Hospitais Universitários Federais. A indicação do Superintendente, de acordo com Regimento Interno da EBSERH, será de responsabilidade do Reitor da Universidade à qual pertence o Hospital. A seleção para as gerências será feita por um comitê composto por membros da Diretoria Executiva da Empresa e o Superintendente selecionado para respectiva unidade hospitalar. Para o cargo de Auditor será realizada seleção pelos Auditores Geral e Adjunto da EBSERH, utilizando critérios técnicos específicos para a área, e submetida à apreciação da Diretoria Executiva da Empresa. O Ouvidor, por sua vez, será selecionado pelo Colegiado Executivo do HUF, obedecendo a critérios técnicos sugeridos pelo Ouvidor Geral da EBSERH. Para os cargos de Chefia a seleção será feita pelo Colegiado Executivo e o representante do nível hierárquico imediatamente superior. Os critérios específicos para o processo de seleção dos candidatos a Cargos em Comissão dos HUF estão dispostos nos anexos I, II e III. , conforme anexo I, e para a seleção dos candidatos a ocupar Funções Gratificadas, conforme anexo II. Para a comprovação da experiência o candidato deverá apresentar seu registro profissional, podendo ser por portaria de nomeação ou declaração da instituição à qual esteve vinculado, validada por seu superior imediato. Por último cabe registrar que os nomeados em cargos em comissão ou função gratificada deverão exercer atividades em tempo integral. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada



a reunião, determinando a lavratura da Ata, que, depois de lida e aprovada será assinada pelos Diretores presentes.



**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**  
Diretora de Gestão de Pessoas



**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos



**WALMIR GOMES DE SOUSA**  
Diretor Administrativo Financeiro



**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

<b>RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA</b>		Número: 007
		Data: 24/09/2012
<b>Relator:</b> WALMIR GOMES DE SOUSA Diretoria Administrativa Financeira		Reunião: 79

Aprova a contratação da Imprensa Nacional para publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições que lhe confere o seu estatuto Social, aprovado no Decreto nº 7.661, de 27 de dezembro de 2011, e

Considerando os termos do Memo. Nº 04/2012 – CA/DAF/EBSERH/MEC;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 012/2012/ Coordenadoria Jurídica/Presidência/EBSERH/MEC, de 21 de agosto de 2012;

Considerando, finalmente, toda documentação apensada aos autos do processo nº 23000.012890/2012-40,

### RESOLVE:

Art 1º Autorizar a contratação da Imprensa Nacional para publicação de matérias de caráter oficial nas edições do Diário Oficial da União.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data..

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 24 de setembro de 2012.

  
**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

<b>RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA</b>	Número: 008
<b>Relator: JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL</b> Diretoria de Gestão de Pessoas	Data: 24/9/2012 Reunião: 79

Dispõe sobre os procedimentos e os critérios de seleção para ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da rede de Hospitais Universitários Federais.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011 e o seu Regimento Interno, e

Considerando o Ofício nº 735/DEST-MP encaminhado à EBSEERH, que autoriza os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para a rede de Hospitais Universitários Federais;

Considerando o objetivo de se estabelecer uma Política de Seleção para os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da EBSEERH que garanta a qualidade e eficiência para cumprir os seus objetivos institucionais;

Considerando a necessidade de definir critérios específicos para a admissão de pessoas que venham ocupar Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que contemplem as diferentes áreas de atividades dos hospitais,

#### **RESOLVE:**

Art 1º Estabelecer, para fins de recrutamento, os procedimentos, os requisitos mínimos e os critérios objetivos a serem considerados para a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para a rede de hospitais universitários que firmarem contratos com a EBSEERH, na forma do Art. 6º da Lei nº 12.550/2011.

Art 2º Os procedimentos para a seleção de ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas serão os seguintes:

I - O Superintendente será indicado pelo Reitor da Universidade à qual pertence o Hospital ao Presidente da EBSEERH, na forma do estabelecido no artigo 46, § 2º, do Regimento Interno da Empresa;

II - As Gerências serão ocupadas por pessoas selecionadas por Comitê de Seleção composto por membros da Diretoria Executiva da EBSEERH e o Superintendente selecionado para a respectiva unidade hospitalar, na forma do artigo 46, § 3º do Regimento Interno da Empresa.

III - Para o cargo de Auditor será realizada seleção pelos Auditores Geral e Adjunto da EBSEERH, por meio de critérios técnicos específicos para a área, e submetida à apreciação da Diretoria Executiva da Empresa.

IV - A escolha do Ouvidor de cada HUF será também realizada pelo Colegiado Executivo do HUF, obedecendo a critérios técnicos sugeridos pelo Ouvidor Geral da EBSEERH.

V - Para os cargos de Chefia, a seleção será feita pelo Colegiado Executivo e o representante do nível hierárquico imediatamente superior.

§ 1º A título de experiência em Gestão Pública na área da Saúde, o indicado para o cargo de Superintendente deverá comprovar, no mínimo, o mesmo tempo exigido para o cargo de Gerente, de acordo com o estabelecido no anexo I.

§ 2º Os cargos de Superintendente e de Gerentes serão de livre nomeação e os demais cargos serão ocupados por servidores públicos cedidos à EBSEERH ou empregados admitidos por concurso público, de acordo com o art. 47 § 1º, 2º e 3º do Regimento Interno da EBSEERH.

§ 3º A seleção dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas será feita a partir da análise e classificação de, no mínimo, três currículos para cada posição, apresentados pelo Superintendente.

§ 4º O processo com os resultados e as devidas justificativas das indicações deverá ser encaminhado pela Divisão de Recursos Humanos do Hospital Universitário à Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSEERH, para os procedimentos de nomeação dos indicados.

Art 3º Serão utilizados critérios específicos para o processo de seleção dos candidatos a Cargos em Comissão, conforme anexo I, e para a seleção dos candidatos a ocupar Funções Gratificadas, conforme anexo II.

Art 4º Todos os candidatos aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, deverão preencher a ficha de entrevista apresentada no anexo III, que será assinada e preenchida com a respectiva identificação do Cadastro de Pessoa Física.

Art 5º Caso não seja identificado candidato que preencha os requisitos sugeridos para algum cargo, caberá ao Comitê Gestor do Hospital realizar a indicação para o mesmo, apresentando à Diretoria Executiva da EBSEERH as devidas justificativas.

Art 6º A comprovação da experiência dos candidatos será feita mediante a apresentação do seu registro profissional, podendo ser por portaria de nomeação ou declaração da instituição à qual esteve vinculado, sendo a validação feita por seu superior imediato.

Art 7º Para todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Função Gratificada, as atividades serão exercidas em tempo integral.

Art 8º O procedimento de exoneração para os cargos em comissão e funções gratificadas previstas na presente Resolução seguirá as regras gerais aplicáveis ao caso, *ad nutum*.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 24 de setembro de 2012.

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**  
Presidente

